



## RESUMO DA ATA N.º 26/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2018. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

##### ----- Secretário: -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira. -----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos. -----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 1 728 282,65 € (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 324 570,22 € (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Voto de agradecimento e felicitação dirigido ao senhor Eng.º Pedro Amaral, pelo trabalho prestado no município de Mangualde, no serviço da proteção civil municipal e no gabinete técnico florestal, desejando-lhe as maiores felicidades no seu novo projeto profissional. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na mencionada reunião substituiu o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO –  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 002-E/2018 -----**

-----Entretanto terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes” ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, pelo valor de 1 197 701,34 € (um milhão cento e noventa e sete mil setecentos e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL NO ÂMBITO DA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE” - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas, Particulares e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura referente à “Reabilitação do Cineteatro Império de Mangualde”, bem como a respetiva estimativa orçamental, cujo valor global é de 3 328 702,41 € (três milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e dois euros e quarenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA (BTN, BTE E MT) - LOTE 1, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO COM A REFERÊNCIA AQ\_CPI\_06/2017 PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 056-F/2018 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente da câmara municipal referente à aprovação do relatório final elaborado pelo júri do procedimento, adjudicando o fornecimento de energia (BTN, BTE e MT) - lote 1, ao abrigo do acordo quadro com a referência AQ\_CPI\_06/2017 para fornecimento de eletricidade celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, ao concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A., pelo valor de 1 385 715,36 € (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DESTINADAS A CENTRAL DE BETUMINOSO E LINHA DE BRITAGEM, NO LOCAL DENOMINADO CHÃO DO FORNEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO**

**DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

----- **Requerente: Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª - Processo n.º 112/2017** -----

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente o procedimento de regularização da central de betuminoso e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da altura do muro de vedação confinante com a via pública, condicionada à indicação em informação técnica adicional de que não existe lesão ou prejuízo para o interesse público, no âmbito do processo referente à legalização de construções destinadas a central de betuminoso e linha de britagem, no local denominado Chão do Forneiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 112/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- **PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

----- **Requerente: Francisco António dos Santos Mendes – Processo n.º 01/2017/62** -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2017/62, relativo à reconstrução de uma moradia, sita na Travessa do Irô – n.º 2, na localidade de Outeiro de Espinho, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ANULAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA CELEBRADA EM 2018/02/07, REFERENTE AO PRÉDIO URBANO SITO À QUINTA DO MELO – EN 234, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MANGUALDE SOB O N.º 5941 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6224 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BANCÁRIO-----**

**----- Requerente: Ernesto L. Matias, Ld.ª -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a posição manifestada pela entidade bancária Caixa de Crédito Agrícola (CCA) e em aditamento à deliberação adotada na reunião de 10 de dezembro, autorizar também a anulação das cláusulas terceira e quarta da mencionada escritura de compra e venda, sendo esta autorização válida apenas para efeito de concessão de crédito bancário, uma vez que a requerente necessita recorrer a empréstimo/crédito bancário para a construção de uma unidade industrial no prédio em causa, e condicionada à aplicação da condição de no caso de a empresa Ernesto L. Matias, Ld.ª não iniciar as obras de construção do estabelecimento empresarial no prazo de um ano a contar da presente data e a laboração da atividade no prazo de dois anos também a contar da presente data, ser-lhe-á aplicado um pagamento suplementar igual ao primeiro, ou seja, de mais 60 000,00 € (sessenta mil euros). Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----**

**-----PROPOSTA DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA O ANO DE 2019 – APROVAÇÃO-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mangualde para o ano de 2019”, e em conformidade com as recomendações constantes do parecer emitido pela entidade reguladora ERSAR, nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Dec.-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, fundamentar que relativamente ao financiamento dos tarifários sociais, o município de Mangualde compromete-se a equacionar esta questão aquando

da alteração para o novo plano de contas (SNC-AP), uma vez que a implementação em POCAL do registo da atribuição de subsídio individualizado a cada fatura afigura-se difícil e complexo. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

#### **-----SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2017 – RATIFICAÇÃO**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2017, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhora Dr.ª Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

#### **-----PROPOSTA DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS (2019/2020) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação desta matéria a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora

Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----